

Publicado no D.O.E. nº 9796
Dia 05, 10, 16



1º Termo Aditivo Convênio nº 141/2014
SEDS/ACAGC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 141/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO - ACAGC OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 022/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.049.299-3

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e a **Associação da Criança e do Adolescente - ACAGC**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, Centro, General Carneiro/PR, CEP 84.660-000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.023.293/0001-10, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pela Presidente Senhora **Janete Eliane Weber Ferreira**, portadora da CI nº 4.098.856-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 531.170.779-87, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 141/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, ficam prorrogados até a data de **20/01/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

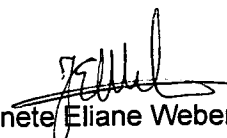
Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 21 de Setembro de 2016.

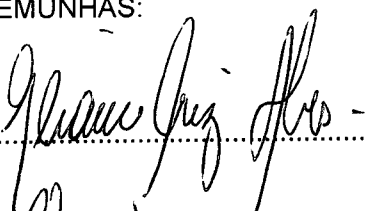


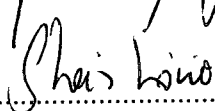
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Janete Eliane Weber Ferreira
Presidente da Associação da Criança e do
Adolescente de General Carneiro - ACAGC

TESTEMUNHAS:

1: 

2: 


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.228.288-9/PR

RG: